



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO  
GABINETE DA DIREÇÃO

**Portaria N.º 92, de 10 de junho de 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso /Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº. 857-II de 20/04/17, e:

**CONSIDERANDO** a emissão do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9.741 DE 29 DE MARÇO DE 2019, que levou a um bloqueio no orçamento do IFMT no valor de R\$ 31.838.793,00;

**CONSIDERANDO** Nota à Comunidade do IFMT, em 03 de maio de 2019, que afirma que este cenário poderá inviabilizar as ações planejadas, impactando diretamente no resultado esperado desta IFE junto à comunidade mato-grossense, impondo inclusive cortes radicais em contratos, visando a manutenção e qualidade de ensino ofertados pelos campi;

**CONSIDERANDO** a Nota Oficial sobre o bloqueio do orçamento emitida pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), em 09 de maio do corrente ano, em sua 95ª Reunião Ordinária Conif;

**CONSIDERANDO** o Ato em defesa da educação realizada pela Comunidade Interna do *campus*, no dia 13/05, envolvendo discentes, servidoras e servidores do *campus*, integrando a mobilização nacional proposta pelas instituições que formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica diante do bloqueio de crédito orçamentário anunciado, no fim de abril, pelo Governo Federal.

**CONSIDERANDO** Carta à Comunidade elaborada pela equipe gestora do *campus*, publicizada via informativo, em que apresenta um cenário onde a unidade perderá em torno de 30% do orçamento deste ano, com graves consequências para o seu funcionamento e o atendimento das atividades básicas do *campus*, bem como promover as ações de fomento ao ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO  
GABINETE DA DIREÇÃO

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos e racionalização, com vistas a garantir a eficiência administrativa/pedagógica, frente ao novo cenário.

**RESOLVE:**

**DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: ENERGIA ELÉTRICA, TRANSPORTE, TELEFONIA E REPROGRAFIA**

I – Deverá ser desenvolvida ampla campanha de conscientização para racionalização e otimização da utilização dos serviços públicos por toda a comunidade escolar, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

- a) As luminárias dos corredores deverão ser desligadas durante o período diurno;
- b) As luminárias das salas deverão ser desligadas quando a luz natural for suficiente para o exercício do trabalho, bem como ao ausentar-se do recinto;
- c) O Ginásio de Esporte e Campo de Futebol, no período noturno, deverão ser utilizados somente para as atividades de aulas práticas e treino esportivos, conforme controle de horário do Setor de Educação Física;
- d) O Setor de Biblioteca terá o expediente encerrado às 20h30, no período de segunda a sexta-feira, devendo ser reajustados os horários de expediente dos servidores lotados no setor;
- e) O Auditório do *campus* somente poderá ser utilizado caso haja um quorum mínimo de 75 pessoas, devendo a apreciação de autorização e agendamento ocorrer através da Coordenação Geral de Ensino - CGE, cabendo a esta também publicizar dinâmica para solicitação de agendamento;
- f) Não será permitida a permanência de servidores nos finais de semana, utilizando salas, laboratórios entre outros espaços, exceto em sábados letivos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO  
GABINETE DA DIREÇÃO

com anuência da chefia imediata.

- g) Para fins de economia de energia dos monitores, estes deverão ser configurados para desligar automaticamente a cada 5 (cinco) minutos;
- h) Os bebedouros das salas administrativas deverão permanecer desligados fora do horário de expediente;
- i) A utilização de aparelhos de ar-condicionado deverá ser racionalizada, conforme abaixo:
- I) No turno matutino, quando possível, serem ligados a partir das 09h;
  - II) No turno vespertino, quando possível, serem desligados a partir das 17h;
  - III) Nos períodos de intervalos de aula, principalmente almoço/jantar, as salas de aulas deverão ter ar-condicionados e lâmpadas desligadas, cabendo a Comissão de Fiscalização de Contrato de Serviços de Limpeza adotar medidas de controle;
  - IV) As salas administrativas, pedagógicas, laboratórios entre outros, nos intervalos de expediente e sempre que não houver pessoas nos espaços, os aparelhos de ar-condicionado e lâmpadas deverão ser desligados.
- j) **A saída de veículos oficiais** para execução de serviços administrativos (correios, bancos, órgãos públicos, fornecedores, entidade e outros) **deverá ser centralizada para apenas um único deslocamento no dia, devendo esta saída ocorrer às 14h30**, salvo os casos emergenciais de manutenção da infraestrutura e garantia do pleno funcionamento da unidade (manutenção de rede elétrica, água e etc), e, para o pronto-atendimento médico hospitalar da comunidade







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO  
GABINETE DA DIREÇÃO

escolar, vinculado a Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - CGAE;

k) Não será disponibilizado veículo oficial para transporte de alunos nos sábados letivos, haja vista a baixa quantidade de alunos transportados;

l) A utilização de Tratores deverá ser racionalizada, para atividades de aulas práticas e rotinas de manutenção das atividades diárias da fazenda, devendo a Coordenação Geral de Produção - CGPr estabelecer mecanismos de controle;

m) As chamadas telefônicas locais e à longa distância, independentemente da origem e/ou usuário e/ou destinatário deverão ser exclusivamente referentes ao serviço;

n) Adotar uso consciente com material reprográfico, por parte de toda à Comunidade Escolar, de modo a racionalizar o consumo de papel, cartuchos/tonner e energia, sempre que possível, deverá ser utilizado meios eletrônicos (sistemas, e-mails e outros).

### DOS ESTAGIÁRIOS

II – Os editais de seleção de estagiários deverão constar a carga horária máxima de 4 (quatro) horas diárias, salvo as Diretorias, Coordenações e Setores que executem as tarefas em turno de 6 (seis) horas diárias ou em turnos ininterruptos.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

SALMO CÉSAR DA SILVA  
Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo  
Port. nº 857-II, de 20/04/17